



ASSUNTO: Resposta ao Recurso Impetrado pelo candidato **Messias de Souza Mororó Junior**, quanto ao indeferimento das inscrições- Edital N° 02/2021 do PEC/UFC.

RECURSO DO CANDIDATO

Venho respeitosamente solicitar a revisão dos documentos apresentados através de um novo envio, considerando os itens exigidos no edital.

PARECER DA COMISSÃO

De acordo com o item 4 do edital, “não será permitida a entrega de documentação via e-mail, bem como a juntada de documentos após a inscrição.”

Pelo que, mantém-se o indeferimento da inscrição de **Messias de Souza Mororó Junior**.

Fortaleza, 27 de Dezembro de 2021.

Comissão de Seleção